

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.297, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Altera redação da lei municipal nº. 2554, de 31 de julho de 2000.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Os artigos 23 e 24, da Lei Municipal nº 2.554, de 31 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 23. O Cargo de Supervisor Administrativo é privativo de funcionário público municipal efetivo, o qual perceberá 01 (uma) FG 7, no desempenho da função.*

*Parágrafo único. O cargo de Supervisor Administrativo poderá ser concedido a servidor público municipal cedido para o exercício de cargo de confiança.*

*Art. 24. O desempenho de Função Gratificada é privativo de funcionário público municipal efetivo.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2018.**

  
**Jarbas Da Silva Martini**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO:  
Período: 15-06-2018 a 29-06-2018  
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI